

Concurso Poemas no ônibus 14ª edição - Regulamento

I. Da Finalidade

Estimular e divulgar, de forma abrangente, a produção poética. Para tanto, a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), através da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), e da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em parceria com a Companhia Carris Porto-Alegrense, Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP) e Empresa Trensurb; propõem a 13ª edição do Concurso Poemas no Ônibus que, selecionará aproximadamente 30 (trinta) poemas (de acordo com a demanda por parte das empresas de transporte coletivo) para veiculação na frota de ônibus de Porto Alegre e nos trens da Empresa Trensurb.

II. Da Organização

O Concurso será organizado pela PMPA, através da Secretaria Municipal da Cultura.

III. Da Inscrição

As inscrições serão realizadas de 20 de junho a 19 de agosto de 2005, na SMC - Av. Érico Veríssimo, 307 (esquina Av. Ipiranga)- POA/RS - das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

As inscrições só serão efetivadas mediante a entrega do material, de acordo com as seguintes regras:

1. cada candidato poderá inscrever no máximo 03 (três) poemas inéditos;
2. cada poema deverá ter no máximo 14 (quatorze) versos (linhas), em Língua Portuguesa;
3. entregar 05 (cinco) cópias de cada poema, em envelope fechado, constando na face externa o nome do candidato e do concurso;
4. não serão aceitas cópias manuscritas, os poemas deverão ser entregues datilografados ou digitados; um em cada folha de papel A4, ou ofício, em fonte 12.
5. em cada cópia constará, além do poema, apenas o título do trabalho e o pseudônimo do candidato (nome falso - nada que identifique o nome verdadeiro);
6. no caso de inscrições pelo correio não serão aceitos trabalhos que não estiverem estritamente de acordo com este Regulamento e, em anexo, o candidato deverá remeter os seguintes dados:

* nome completo;

* endereço completo;

* telefone para contato; e-mail, se houver

* pseudônimo e profissão;

* como ficou sabendo do concurso;

* título(s) do(s) trabalho(s); se não houver título o autor deverá identificar o poema com o primeiro verso.

Obs.: a postagem deverá ser efetuada até 19 de agosto (vale o carimbo do correio).

7. A organização do concurso não se responsabiliza por eventuais problemas de revisão em poemas cuja ficha de inscrição não apresentar todos os dados solicitados.

IV. Da Participação

O Concurso é aberto a todos os interessados, exceto aos funcionários da PMPA. Essa exceção não se aplica aos aposentados.

Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

O ato da inscrição implica automaticamente a cessão dos direitos autorais, caso o trabalho seja selecionado, para publicação (adesivos e coletânea Poemas no Ônibus) ou utilização em qualquer outra forma de veiculação do Projeto.

V. Da Seleção

A Secretaria Municipal da Cultura, através da Coordenação do Livro e Literatura (CLL), designará comissão formada por 5 (cinco) pessoas representativas da área da literatura, que será nomeada pelo Secretário Municipal da Cultura, mediante portaria publicada no DOPA .

A esta comissão confere-se o poder soberano de seleção de aproximadamente 30 (trinta) poemas que serão veiculados pela Cia. Carris Porto-Alegrense e ATP, com supervisão da EPTC, na frota de ônibus de Porto Alegre e nos trens da Empresa Trensurb.

Cada membro dessa comissão receberá pelo trabalho realizado, a título de cachê, o valor de R\$500,00 pagos pelo FUNCULTURA.

VI. Da Divulgação do Resultado

O resultado do Concurso será divulgado na 51ª Feira do Livro de Porto Alegre (Praça da Alfândega), pelo telefone 156 (número de informações da PMPA), no link da Cultura - na página da PMPA (www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/livroeliteratura) e em publicação no DOPA.

Os autores selecionados serão avisados por correspondência ou telefonema.

VII. Da Premiação

O prêmio aos selecionados será a veiculação dos poemas nos ônibus e a edição e lançamento de livro com os poemas selecionados, mais uma cota de 10% do total da edição, dividido em igual percentual entre os autores, a título de quitação de direitos autorais.

VIII. Das Informações

Informações sobre o concurso poderão ser obtidas através do telefone (51) 32216622, ramal 220 ou pelo e-mail cll@smc.prefpoa.com.br

IX. Das Disposições

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente regulamento por irregularidade, nos termos do art. 4 da Lei 8666/93. Casos omissos serão resolvidos pela SMC, nos termos da legislação vigente.

